



Podar Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 495/92.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o processo de recebimento de atestados médicos de interesse dos servidores deste Tribunal, para fins de concessão de licenças médicas,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade premente de dar uma maior celeridade à tramitação desses atestados, objetivando o cumprimento do prazo contido no art. 4º, alínea "e", parágrafo 1º, do Regulamento do Serviço Médico-Odontológico deste Tribunal,

R E S O L V E:

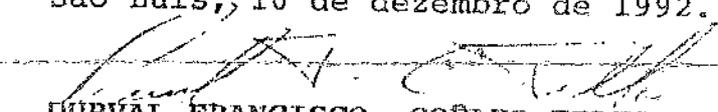
Art. 1º - Determinar que os requerimentos instruídos com atestados médicos dos servidores deste Tribunal sejam, preliminarmente, encaminhados ao Setor Médico-Odontológico para que se manifeste sobre os mesmos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís, 10 de dezembro de 1992.


DURVAL FRANCISCO COÊLHO FILHO
Diretor-Geral - TRT 16ª Região